



PORTARIA N.º 431, DE 16 DE JULHO DE 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3390, 18/07/2024.

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidores.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o ofício nº 047/2024, da Procuradoria Jurídica Municipal informando sobre progressão funcional de servidores desta municipalidade;

Considerando decisão nos Autos do Processo nº 1000765-81.2018.8.11.0020, em tramite na Comarca de Alto Araguaia.

Considerando o art. 42, §2º, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora da Administração Pública Municipal em conformidade com o art. 42, §2 da Lei Municipal nº 2.742/2010, conforme relação a seguir descrita:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE/GRAU	A PARTIR DE
Dori Kriesel Sperotto	Técnico em Enfermagem	III-A	01/02/2023
Sebastiana Tavares da Silva	Técnico em Enfermagem	III-A	01/02/2023

Art. 2º As diferenças salariais até a competência JUNHO/2023, data acordada no Processo Judicial nº 1000765-81.2018.8.11.0020, em tramite na Comarca de Alto Araguaia, serão pagos mediante RPV/Precatório.

Art.3º Os valores devidos a partir da competência JULHO/2023 serão implantados em folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme planilha acima.

Art.5 º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 16 de julho de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal